



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2017-2021

ATA N.º 2/2019

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE

20/2/2019



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ATA N.º 2/2019

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, compareceram: Rui Augusto Morais Barata, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda Natália Lopes Pereira e Fernando António Trindade Reis, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Maria da Graça Matos de Castro Martins, Vânia Cristina Teixeira Seixas, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Maria Otília Pereira Lage, Bruno Miguel Ferreira Gonçalves, Ana Delfina Fonseca Rabaçal Dias, António Manuel dos Santos Pinto, Marco de Jesus Azevedo Fernandes, Ricardo Filipe Carvalho, Paula Alexandra Carvalho de Morais, Miguel Jorge Alves Baptista - Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Duarte Alfredo Vieira Borges - Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Luís Carlos Borges Almeida - Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Carlos Alberto Monteiro Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Filipe dos Santos Duarte Claro - Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, José Manuel Teixeira Alexandre - Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia - Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Christian Moutinho - Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, Jaime dos Santos Sil - Presidente da União das Freguesias de Amedo e Zedes, Fernando José de Almeida - Presidente da União das Freguesias de Berver e Mogo de Malta, Gil Alberto de Carvalho - Tesoureiro da União das Freguesias de Castanheiro e Ribalonga e Renato Morais Lopes - Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. -----

----- O membro Manuel de Almeida Pinto, eleito pela lista "Unidos Por Carrazeda" pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, Paula Alexandra Carvalho de Morais. -----

----- O Presidente da União das Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, fez-se substituir pelo Tesoureiro Gil Alberto de Carvalho. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE
28/2/2019



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e sete membros. -----

FALTAS: Sem aviso prévio faltaram a esta sessão o membro Hugo Miguel Lopes Alves e o Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, João da Assunção Duque Freixinho. -----

OUTRAS PRESENCAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Frederico Alfredo Meireles e Elsa Maria Meireles Samões, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

Sendo dez horas e cinco minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão. De imediato se procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos:

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----

1º - Período de "Antes da Ordem do Dia":

- 1.1 Apreciação e aprovação das atas das sessões de 10-12-2018 e 25-01-2019;**
- 1.2 Leitura do expediente e informações da Mesa;**
- 1.3 Outros assuntos de interesse Municipal.**

2º - Período da "Ordem do Dia":

- 2.1 - Informação escrita do Presidente da Câmara Municipal a que se refere a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Para conhecimento;**
- 2.2 - Apoios prestados às Freguesias atribuídos pela Câmara Municipal / Regulamento das Formas de Apoio às Freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães - Art.º 8/ Comunicação à Assembleia Municipal - Para conhecimento;**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 2.3- "Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro": - Para conhecimento;
- 2.4- "Declaração emitida nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro": - Para conhecimento;
- 2.5- "Relatório Anual de Atividades e Avaliação do Ano de 2018 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Carrazeda de Ansiães": - Para conhecimento;
- 2.6- "Despachos de Reafetação de Trabalhadores do Município / Ratificação de Despacho / Proposta à Assembleia Municipal": Para deliberação;
- 2.7- "Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem / Proposta de 2.ª Alteração": Para deliberação;
- 2.8- "Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo / Proposta 1.ª Alteração": - Para deliberação;
- 2.9- "Transferência de competências para os Órgãos das Autarquias Locais / lei n.º 50/2018, de 16 de agosto / Domínios da Saúde, Cultura e da Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos / Proposta": - Para deliberação;
- 2.10- "Apoios de Natureza Financeira às Freguesias / Proposta": - Para deliberação;
- 2.11- "Ana Sofia Ramos Pereira Williner / ECO TUA / Pedido de declaração de interesse turístico público municipal / Proposta": Para deliberação;
- 2.12- "Raúl Rocha Pereira / Empreendimento "Saínça" / Pedido de declaração de interesse público municipal / Proposta": Para deliberação.

----- Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa deu início aos trabalhos do período "antes da ordem do dia". -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Aprovação das atas das sessões de 2018-12-10 e 2019-01-25.-----

----- Atendendo que foram previamente distribuídas e enviadas cópias a todos os membros da Assembleia, tendo sido dispensada a sua leitura, foram as mesmas atas postas a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

discussão/aprovação sendo aprovadas por unanimidade. Os membros José Alberto Gonçalves, Maria Otília Pereira Lage, não tendo estado presentes na sessão de 10 de dezembro de 2018 e Vânia Cristina Teixeira Seixas, Christian Moutinho e Gil Alberto Carvalho, não tendo estado presentes na sessão de 25 de janeiro de 2019, não participaram na votação das respetivas atas, conforme disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - "Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----

Deu o Presidente da Mesa da Assembleia conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual consulta e que a seguir se enuncia:

- Da CPCJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Carrazeda de Ansiães, foi recebido por correio eletrónico, em 31-01-2019, o relatório de atividades da CPCJ de Carrazeda de Ansiães relativo ao ano de 2018. -----
- De Manuel de Almeida Pinto, foi recebido por correio eletrónico em 2019-02-19, a comunicação da impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 28 de fevereiro, invocando motivos de ordem profissional e solicitando a sua substituição. -----
- De Vânia Cristina Teixeira Seixas, foi recebido por correio eletrónico em 2019-02-20, informando da alteração de morada. -----
- Do Presidente da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, José António da Glória Marques foi recebido por correio eletrónico em 2019-02-21 a comunicação da impossibilidade de estar presente na sessão, invocando motivos de ordem pessoal, fazendo-se representar por Gil Alberto de Carvalho. -----
- Da Associação Nacional das Assembleias Municipais, foi recebido por correio eletrónico em 21-02-2019, para conhecimento, um estudo recentemente publicado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos, coordenado pelo Professor Luís de Sousa, do ICS-ULisboa: - "Qualidade da Governação Local em Portugal". -----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----

1.3 Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

assuntos de interesse municipal, caso o desejassem, pedindo que fossem sucintos nas suas intervenções, para que pudesse ser cumprido o tempo estabelecido para este período. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----

----- No uso da palavra, António Pinto trouxe a esta Assembleia Municipal um assunto de interesse geral para o povo de Carrazeda que se prende com um terreno com uma área aproximadamente de 1ha, situado em Carrazeda de Ansiães, junto ao Restaurante Vinhateiro, e que se destinava à implementação da Adega Cooperativa de Carrazeda de Ansiães adquirido pela Comissão Fundadora, para esse fim há cerca de 40 anos.

Fez um breve historial de todo o processo, evidenciando todo o trabalho de luta desenvolvido pela Comissão Fundadora, incluindo o próprio, no sentido de conseguirem instalar uma Adega Cooperativa em Carrazeda de Ansiães para os viticultores do concelho.

Tal objetivo não foi conseguido, infelizmente, por várias razões:

- A existência da Adega Cooperativa de Vila Flor onde estava em funcionamento uma linha de engarrafamento implementada, na altura, pelas Adegas Cooperativas de Vila Flor, Pegarinhos e Alijó;
- A má colaboração manifestada pelo Vice-presidente da Casa do Douro, de então, o Senhor Ribeiro;
- A falta de capital próprio para fazer face a todo o investimento, uma vez que os viticultores do concelho já estavam associados à Adega Cooperativa de Vila Flor.

Assim, apelava ao senhor Presidente da Câmara a disponibilidade de apoio jurídico dos Serviços da Câmara Municipal, no sentido de verificar a possibilidade de ser dada uma utilidade pública do terreno e "não estar um particular, o Sr. Carlos Mesquita que, abusivamente ocupou com alfaias agrícolas e depósito de lenhas", disse. -----

----- Otilia Lage começou por dizer que tem acompanhado, mesmo quando não está presente, os trabalhos da Assembleia Municipal e, ficou curiosa em perceber melhor, qual é, efetivamente, o real contexto histórico da situação dos limites entre os dois concelhos (Carrazeda de Ansiães e Torre de Moncorvo), particularmente na zona do Vilarinho, o Lugar de «Lagares».

Assim, neste caso concreto, decidiu fazer uma investigação histórica, não estando ainda concluída, por falta de elementos de arquivos, inclusive do Instituto Geográfico e Cadastral. Mas, pelos documentos entretanto vistos e compulsados há umas conclusões provisórias que lhe parecem de utilidade trazer aqui ao plenário e que passou a referenciar: "As freguesias de Torre de Moncorvo confinantes com a Freguesia de Vilarinho da Castanheira são a Lousa, Cabeça Boa e Castedo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

A Lousa em termos históricos pertenceu ao extinto concelho de Vilarinho da Castanheira até 1853. Precisamente o ano em que se extinguiu Vilarinho, data em que foi integrada no concelho de Torre de Moncorvo.

O Lugar de confluência destas quatro freguesias situa-se num espaço chamado «Coito, termo Cabeço de Moiro que foi anexado à freguesia de Cabeça Boa, confinando com a Lousa em 1884, e, automaticamente, no concelho de Torre de Moncorvo. Este lugar situa-se junto à crista topográfica do planalto nas vertentes para a Vilarça, estando plasmado, não do ponto de vista histórico, mas de localização geográfica, na Carta Administrativa de Portugal, edição 1979 que, juntamente com a Carta Militar Topográfica de Portugal, como todos sabem, são os documentos mais antigos e mais fiáveis do ponto de vista da localização dos territórios. Já no século XVII o exército procedia a esses trabalhos criteriosos e rigorosos.

Pela Carta Militar de Portugal, escala 1/25.000, a folha 129 que é relativa à zona de Pinhal do Douro, evidencia bem o limite do concelho, nas estradas municipais n.º 624 e n.º 623 ligadas à Lousa e, a integração do Lugar de «Lagares» em território da Lousa.

Recuando um pouco até ao século passado, foi publicado em 1939 o Decreto-lei n.º 29:717, de 26 de junho, que no seguimento de um estudo, na altura, encomendado ao Instituto Geográfico Cadastral e dos pareceres favoráveis do Governo Civil de Bragança e da Junta da Província de Trás-os-Montes e Alto Douro, define o limite comum dos concelhos de Carrazeda de Ansiães e Torre de Moncorvo entre o sítio denominado «Cabreira» e o rio Douro, e determina, em geral, que os limites são definidos pela linha divisória dos prédios confinantes, conforme estiverem descritos na matriz predial de um e de outro concelho, registados, por sua vez, na Conservatória do registo Predial dos respetivos concelhos. Apenas integra, este diploma, na Freguesia de Vilarinho da Castanheira, o lugar denominado «da Lameira» junto à Anta do Vilarinho.

Por esta altura, este assunto foi debatido na Câmara de Moncorvo em reuniões da Câmara entre 1938-1940 e, provavelmente, também em Carrazeda, porque ambos estavam identificados nesta matéria.

Aguardo, ainda, documentos destes dois arquivos municipais, já solicitados. Por informações orais junto das arquivistas, particularmente de Moncorvo, o Governador Civil de Bragança nomeou uma Comissão dos dois concelhos para a colocação de «marcos» evidenciando, assim, os limites, na altura, fixados.

Estes marcos posteriormente foram arrancados, em grande parte e estão em lugar conhecido de alguns populares mais antigos, pelas redondezas".

Referiu, ainda, que fez um pedido de documentos de informação às respetivas juntas de Freguesia da Lousa e Vilarinho da Castanheira, mas apenas obteve resposta do Presidente da Junta de Freguesia da Lousa, Sr. António Martins e que se transcreve: "...os limites oficiais desta Freguesia com Vilarinho da Castanheira podem ser consultados no Google Earth, os quais coincidem com o definido na Lei. Informamos que o lugar de «Lagares» pertence ao território desta freguesia".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Vto

Prosseguiu dizendo que os atuais limites, foram objeto da chamada «Lei da Rata» em 2012/2013, a nova lei de Ordenamento Administrativo Autárquico, o Decreto-Lei n.º 110/2012, de 28 de dezembro, que, curiosamente só teve 3 alterações relativamente aos concelhos de Lisboa, Faro e Loulé. No caso concreto de Carrazeda de Ansiães, não surgem em nenhum dos estudos, feitos nesse período, nada que levasse a uma situação idêntica ao que aconteceu com os três concelhos anteriormente referenciados.

"Mais ainda, consultei alguns estudos que pude encontrar da interpretação de alguns destes factos e contactei com alguns colegas que se têm preocupado com este assunto, bem como consultei um texto de um geógrafo de Moncorvo, Carlos Abreu, por ocasião do lançamento do livro «Forais de Vilarinho» que corrobora, em traços largos, o que acabei de expor e que poderá ser mais desenvolvido quando receber a documentação entretanto solicitada", concluiu.

----- **Graça Martins** começou por dizer que a sua intervenção iria no sentido de chamar a atenção para um assunto que já foi abordado há cerca de um ano em sessão da Assembleia Municipal e que se prende com a aplicação do glifosato.

"Esta semana temos ouvido falar do prejuízo e na toxicidade do glifosato, quando aplicado nas áreas urbanas, juntas às linhas de água, etc. Tendo nós um território que, neste momento, já está com a erva a crescer nas zonas urbanas, pergunto ao senhor Presidente da Câmara, se já foi tomada alguma medida concreta, relativamente ao não uso do glifosato nas áreas públicas e urbanas do concelho?" -----

----- Não se registando mais intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal** para os devidos esclarecimentos e respostas às questões levantadas nas intervenções anteriores. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal**, relativamente preocupação trazida a esta assembleia pelo deputado António Pinto, disse que é legítimo trazer aqui à Assembleia Municipal essa preocupação e que a Câmara Municipal se disponibiliza para prestar, neste caso, apoio jurídico, na tentativa de se poder encontrar uma solução para esse problema.

Relativamente à intervenção da deputada Otília Lage, tal como ela referiu, está a desenvolver uma linha de investigação no sentido de recuperar este histórico dos limites do concelho de Carrazeda de Ansiães com o concelho de Torre de Moncorvo.

Pelo que se percebe, isto é uma história antiga, pelo que vamos aguardar a conclusão desse estudo, para que possamos ficar com mais algum conhecimento sobre essa temática.

"Sem querer interferir na linha de investigação, talvez tentar perceber porque é que essa questão da publicação desse decreto-lei de 1939 levou à demissão do próprio Presidente da Câmara de Torre de Moncorvo? E, também, convirá percebermos a dinâmica que, ao longo do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

tempo, houve na questão, das respetivas Conservatórias quer nas respetivas Repartições de Finanças.

Também seria importante percebermos em relação ao Caminho Municipal 1143 que foi intervencionado há pouco tempo, quem é que executou a empreitada inicial desse caminho", disse.

Quanto à questão colocada pela deputada Graça Martins disse que há cerca de um ano manifestou a preocupação da Câmara Municipal em acompanhar essas questões, fazendo-o com o sentido de responsabilidade na tomada de decisão.

"Temos essas preocupações e, por isso, este ano, tentamos fazer uma quantificação de custos, para sabermos o que é que significa isso para o orçamento municipal. Neste momento, ainda não tomamos a decisão, sendo que o nosso objetivo, numa primeira fase, utilizar outro tipo de produtos na zona urbana. Estamos em fase de ponderação, porque os custos e a eficácia desses produtos são muito diferentes", concluiu. -----

----- Usou da palavra a deputada Vânia Seixas dizendo que, relativamente aos custos, entende que se deve ter em atenção a saúde das pessoas e os custos que têm que suportar, em termos oncológicos. Existem vários produtos no mercado que estão a ser usados, usando as mesmas maquinarias, como é o caso dos pulverizadores normais, usando um ácido como o que está a ser usado na Câmara da Maia. Há fundos comunitários destinados a esse fim e, a Câmara Municipal poderá candidatar-se ao Fundo Ambiental, sendo que 50% do custo é financiado, disse.

Manifestou a sua disponibilidade para qualquer contributo que possa dar nesta matéria. -----

----- Fernanda Natália aludindo à intervenção da deputada Otília Lage, disse que também ela está a fazer uma investigação histórica sobre o assunto. Já tem em sua posse muitos documentos, faltando alguns. Só para terem uma ideia, os documentos relativos à correspondência entre o Governo Civil de Bragança e a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo em 1939, são dez mil documentos.

Tenho estado a fazer, como é próprio da investigação histórica, cruzamento de dados e, tal como referiu a Dr.^a Otília, por vezes, esbarramos e temos de ir por outro caminho. Também estou interessada em perceber como é que foi a evolução deste processo, embora, no meu entender, há, aqui dois momentos que são totalmente distintos: Um que tem a ver com o diploma de 1939 e outro com a publicação da Carta Administrativa do Ordenamento do Território (CAOP).

Tenho estado a estudar a legislação em que se baseia a CAOP, e, neste momento, fica-me apenas uma dúvida jurídica. Não é criar segredo, mas não quero induzi-los em erro e, por isso, não vou dizer a dúvida que tenho", disse. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- **Otilia Lage** usou da palavra para dar apenas um pequeno esclarecimento à intervenção do senhor Presidente da Câmara:

"Da pesquisa já realizada, apenas queria clarificar que o trajeto já feito me levou no sentido de que, efetivamente há, historicamente, uma integração do lugar de «Lagares» no concelho de Torre de Moncorvo.

Enquanto cidadã politicamente empenhada e como começou por referir a história é fundamental para os actos de gestão política e administrativa., cada vez mais em todo o mundo, não só em Carrazeda, não só em Portugal, e só neste sentido, antes de tomar decisões que envolvem problemas das colectividades, é o caso dos limites que têm essas implicações, convém, previamente, ter um estudo realizado e conciso.

Daí, independentemente do trabalho histórico, em ter pedido à fonte, o Instituto Geográfico Cadastral no país é a entidade que trata e esclarece essas questões.

Do ponto de vista da história, no caso concreto deste problema que tem a sua complexidade e, aí, estou de acordo com a Dr.^a Natália, convém que os gestores políticos se socorram dos elementos de informação o mais completos possível", disse.

----- Não se registando mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos e respostas às questões levantadas nas intervenções anteriores. -----

----- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal começou por agradecer os contributos manifestados, registando, também, a disponibilidade e colaboração da Eng.^a Vânia. Tem acompanhado a problemática dos custos na saúde e, nestas questões, não é só o glifosato. "Há sempre estudos e opiniões diferentes, sabemos que há vários interesses associados, mas, o que é certo, é que não está proibido o uso desses produtos com o princípio ativo, o glifosato. Há sempre que ponderar essas questões, porque há estudos que referem conclusões diferentes. No entanto, estamos sensíveis a essa mudança.

Quanto aos custos, vamos investigar essa possibilidade, no entanto, só realçar que, por alguma coisa, só 18 Municípios no País é que aboliram o uso do glifosato", concluiu. -----

----- Dado o adiantar da hora neste período "Antes da Ordem do Dia" o Presidente da Mesa da Assembleia deu continuidade aos trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia". -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º25.º, N.º2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que tinha sido distribuída por todos os membros a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como globalmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento.

----- De imediato, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, neste seu período de intervenção, começou por referir que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período que medeia entre a última Assembleia e esta, porém, deu ainda algumas informações adicionais, acerca das reuniões tidas com várias Entidades para discussão de assuntos de interesse do Município.

Assim,

Com a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte - CCDRN - tratou de assuntos relacionados com o projeto da Requalificação Urbana de Foz-Tua e do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães e PROVERE; -----

Com a Agência Portuguesa do Ambiente - APA (Porto), tratou de assuntos relacionados com o Programa Especial da Albufeira de Foz-Tua; -----

No Instituto da Segurança Social, IP (Porto), tratou de assuntos relacionados com o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social CLDS-4G. Foi indicada como entidade coordenadora do programa a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães; -----

Com o Secretário de Estado do Ambiente e ERSAR, tratou de assuntos relacionados com o "Contrato de Concessão das Águas e Saneamento do Concelho de Carrazeda de Ansiães". Com o Secretário de Estado do Ambiente para lhe dar conhecimento dos constrangimentos que temos com o contrato de concessão atrás mencionado e, ao mesmo tempo, dar-nos conhecimento das pretensões do Governo em termos de matérias de investimento nestas áreas, nos próximos anos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

Com a ERSAR teve uma reunião mais "política" onde se fez representar, também, a Empresa Águas de Carrazeda, S.A., no sentido de tentarmos perceber qual a distância que nos separa;

Com a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e Associação de Associação de Municípios do Douro Superior, houve reuniões ordinárias, relevando a primeira reunião após a adesão à Associação de Municípios do Douro Superior, no sentido de avaliar os vários projetos conjuntos que possamos aderir/participar, relacionados com o Douro; -----

Com a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT) - tratou de assuntos relacionados com um aditamento ao contrato de concessão e ao contrato de subconcessão do canal ferroviário - troço Brunheda-Mirandela; -----

Na Comunidade Intermunicipal do Douro - CIMDOURO, de relevar o 10.º Aniversário no dia 15 de janeiro da CIMDOURO, com justa homenagem aos Autarcas Fundadores; -----

Com a Diretora Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, para apresentação de cumprimentos e par lhe dar conta das nossas preocupações em matéria de agricultura e desenvolvimento rural, mas, muito concretamente, com equipamentos para reservas de água e para possível regadio; -----

Com a Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, tratou de assuntos relacionados com a Requalificação do Quartel da GNR de Carrazeda de Ansiães; -----

No Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, tratou de assuntos relacionados com a problemática: "A Prevenção e Combate a Incêndios", acerca da intenção de poder constituir uma Equipa de Sapadores Florestais no Município. -----

Completando a informação escrita, deu algumas notas informativas em relação aos trabalhos que estão a decorrer na empreitada de Requalificação e Modernização das Instalações da EB 2,3 / Secundária de Carrazeda de Ansiães. -----

----- Terminada a intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia, perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.2 APOIOS PRESTADOS ÀS FREGUESIAS ATRIBUÍDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL / REGULAMENTO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - ARTIGO 8.º / COMUNICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. A informação foi distribuída, atempadamente, a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivada na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma.
A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 "DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO".

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --
A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.4 "DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --
A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

2.5 "RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DE 2018 DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. A informação foi distribuída atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivada na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.6 "DESPACHOS DE REAFETAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra mencionado conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2019-02-08 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve:

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-02-08, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

DESPACHOS DE REAFETAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2019-01-24, a determinar a afetação aos Serviços Municipais dos colaboradores do Município de Carrazeda de Ansiães.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(Doc.2)

Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2019-02-05, a complementar o despacho do dia 2019-01-24, determinando a afetação de todos os trabalhadores do Município às unidades orgânicas municipais, dado ter terem sido concluídos os procedimentos concursais tendentes ao recrutamento e seleção de trabalhadores para o mapa de pessoal do Município, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou propor à Assembleia Municipal a ratificação dos despachos do Sr. Presidente, datados de 24 de janeiro de 2019 e de 5 de fevereiro de 2019.

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

2 abstenções:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Elsa Samões (Vereadora)

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal apenas para dizer que concluídos os procedimentos concursais tendentes ao recrutamento e seleção de trabalhadores para o mapa de pessoal do Município, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, torna-se necessário, não só afetar estes novos colaboradores aos respetivos serviços, como aproveitar para fazer uma reafetação os trabalhadores do Município às unidades orgânicas municipais para que a estrutura possa ter mais eficácia. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

Não se registando mais intervenções, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por maioria, com dezoito votos a favor e oito abstenções (Graça Martins, Vânia Seixas, José Gonçalves, Otília Lage, Ana Delfina Dias, Marco Fernandes, Paula Morais e Miguel Baptista), verificando-se, neste momento, a existência de duas faltas, face à proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar os despachos do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datados de 24 de janeiro de 2019 e de 5 de fevereiro de 2019. -----
(Aprovada em minuta)

2.7 REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO

----- O **Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2019-02-22, entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: --

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, **CERTIFICA** que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-02-22, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO

Documentos em apreciação:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2019-02-19, que se transcreve: -----

PROPOSTA

No dia 10 de janeiro do ano em curso, nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos legais, foi divulgado um edital para publicitação do início do procedimento e participação procedimental no âmbito do procedimento de alteração ao Regulamento Municipal do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem. Verificou-se que ninguém se constituiu como interessado no procedimento. ----

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão reunidas as condições para que o projeto de alteração ao mencionado regulamento seja apreciado pela Câmara Municipal e proposto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, a título definitivo. -----

No tempo que mediou entre a deliberação da Câmara Municipal, de 2018-10-19 - na qual se aprovou o projeto de regulamento a submeter a audiência de interessados - e o presente, foram efetuadas algumas ponderações relativamente a determinados parâmetros e condições previstos no referido regulamento, pelo que, para que a proposta de alteração possa ser definitivamente fixada, proponho a introdução das seguintes alterações: -----

Alteração à nota justificativa, que deverá passar a ter a seguinte redação: -----

"NOTA JUSTIFICATIVA

A proteção e o apoio aos cidadãos socialmente desfavorecidos constituem uma preocupação expressamente assumida na Constituição da República Portuguesa. Pode mesmo dizer-se que a ajuda aos que mais precisam, desde que feita com proporcionalidade, igualdade e transparência, é uma condição essencial para a plena realização do Estado de Direito Democrático. Assim, o próprio legislador ordinário cumpriu os objetivos constitucionais, tendo estabelecido na alínea v) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que compete às Câmaras Municipais "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade Social, nas condições constantes de regulamento municipal." -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

Por outro lado, sabe-se que, de uma forma geral, os idosos estão sujeitos a condições de vida cada vez mais precárias, marcadas por uma progressiva solidão e por uma acentuada redução de rendimentos. -----

Finalmente é também um dado adquirido que os jovens do Concelho de Carrazeda de Ansiães necessitam de medidas de apoios municipais que lhes possibilitem o acesso a determinados bens de consumo e a participação em atividades culturais, desportivas ou recreativas promovidas pelo Município; -----

A Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2011, deliberou no sentido da elaboração de uma proposta de regulamento municipal que, para além de contemplar os apoios aos estratos sociais desfavorecidos, deverá também prever alguns apoios consagrados nos regulamentos dos cartões municipais sénior e jovem, com a consequente revogação destes dois regulamentos. -----

O projeto de regulamento viria a ser aprovado pela Câmara Municipal, em reunião do dia 19 de abril de 2011, tendo sofrido a aprovação definitiva, pela Assembleia Municipal, em sessão do dia 29 de abril de 2011. -----

Entretanto, no dia 19 de outubro de 2012, na sequência de um trabalho de reflexão, mediante o qual pudessem ser apuradas as disposições a melhorar e a clarificar, tendo como preocupação essencial garantir uma melhor adequação das suas normas à realidade económica e social do Concelho de Carrazeda de Ansiães, com o consequente aumento do número de agregados familiares e de munícipes que poderão beneficiar dos apoios sociais, atribuídos pelo Município de Carrazeda de Ansiães, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, viria a aprovar a proposta de primeira alteração ao Regulamento Municipal do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, a qual foi submetida a consulta pública, nos termos da Lei. -----

A primeira alteração ao regulamento em referência tem como vetores principais, os seguintes:

- 1. A percentagem estabelecida na alínea h) do n.º 1 do artigo 4º e na alínea e) do artigo 9º (rendimentos per capita até 20% da Rmmg) restringe drasticamente o campo de aplicação do regulamento, sendo indeferidos cerca de 95% dos requerimentos, por excesso de rendimentos. Torna-se, assim, necessário aumentar essa percentagem, garantindo-se uma melhor adequação do regulamento à realidade económica e social do Concelho;* -----
- 2. A alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo 4º é clarificada, de modo a que a despesa per capita com energia elétrica, água e gás passe a ser considerada no conjunto das três formas de energia, podendo, igualmente, baixar-se esse valor de € 20 para € 15;* -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

3. Revela-se desnecessária a formalização do acordo de prestação de apoio mencionado no artigo 6º, pois as condições do apoio são as que constam nas informações dos serviços e nas deliberações da Câmara Municipal. Assim, esse artigo 6º é eliminado. -----
4. Finalmente verificou-se que a alínea d) do n.º 1 do artigo 34º - que atribui uma comparticipação de 25% da parte não comparticipada (em medicação) pelo Serviço Nacional de Saúde, aos portadores do cartão municipal sénior cujo rendimento mensal bruto não exceda 70% da Rmmg - é demasiadamente restritiva, sendo abrangidos menos de 20% dos munícipes requerentes. Assim, a este respeito, passa a ser considerado o rendimento mensal bruto per capita. -----

Justifica-se ainda alteração ao Anexo I, de modo a torna-lo mais completo e facilitador de uma análise completa, por parte dos serviços municipais. -----

Assim, considerando que compete às autarquias locais desenvolver soluções para a resolução dos problemas que afetam as populações, nomeadamente os estratos sociais mais desfavorecidos, pelos meios mais adequados e nas condições objeto de regulamentação municipal, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, em conjugação com a alínea c) do n.º 4 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 14 de Dezembro de 2012, a Assembleia Municipal, mediante deliberação de 28 de Dezembro de 2012, aprovou o projeto de primeira alteração ao Regulamento Municipal do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem. O regulamento em referência sofreu uma segunda alteração que visa, essencialmente o seguinte: -----

- Alteração das condições de acesso aos apoios, devendo os candidatos ser eleitores no Concelho de Carrazeda de Ansiães; -----
- Alargamento do âmbito de aplicação dos apoios previstos no regulamento, pois passa de 50% para 60% a percentagem máxima de rendimento per capita, em relação à remuneração mínima mensal garantida, para que os indivíduos ou os agregados familiares possam ser considerados estratos sociais desfavorecidos; -----
- Aumento do valor máximo do apoio à melhoria de habitação, que passa de € 3.750,00 para € 5.000,00; -----
- Ao nível do requerimento para atribuição dos apoios deixa de se exigir as fotocópias dos documentos de identificação pessoal, bastando a exibição dos mesmos; -----
- Na área da saúde introduz-se um aumento da percentagem de comparticipação da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, passando essa percentagem a ser de 30%; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature and mark]

- Ao nível dos apoios à natalidade propõe-se o alargamento do âmbito de aplicação, bem como a diminuição do tempo mínimo de residência no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Clarifica-se, ainda, até quando pode ser requerido o apoio. -----
- No que respeita aos cartões municipais sénior e jovem, destacam-se as seguintes alterações: -----
- À semelhança do que já sucedia com o cartão municipal sénior, o cartão municipal jovem deixa de estar sujeito a revalidação; -----
- Os benefícios dos portadores do cartão municipal sénior são também alterados, com o alargamento a entradas em museus e outros locais de interesse turístico, nos quais seja cobrada entrada e com a previsão de 50% de descontos na utilização de transportes públicos, dentro do concelho de Carrazeda de Ansiães. -----
- Introduziram-se, ainda, algumas alterações de pormenor ao texto do regulamento, com destaque para a indicação das unidades orgânicas municipais, de acordo com a orgânica dos serviços recentemente implementada. -----

A segunda alteração foi aprovada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária/extraordinária de ___/___/___, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária/extraordinária de ___/___/___, nos termos do disposto na linha g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. " -----

A alínea h) do n.º 1 do artigo 4º deverá passar a ter a seguinte redação:

Artigo 4º Conceitos

1. ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

g) ...





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

h) *Estratos sociais desfavorecidos: Os indivíduos, com idade igual ou superior a 18 anos, ou inferior, desde que estejam em situação de autonomia económica, em relação aos quais se verifiquem as condições estabelecidas no presente regulamento, ou os agregados familiares cujos rendimentos per capita, depois de deduzidas as despesas dedutíveis devidamente comprovadas, não sejam superiores a 60% da retribuição mínima mensal garantida;*

i)

j) ...

2. ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

d1) ...

d2) ...

d3) ...

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16º deverá passar a ter a seguinte redação:

Artigo 16º Área de habitação

1. ...

a) ...

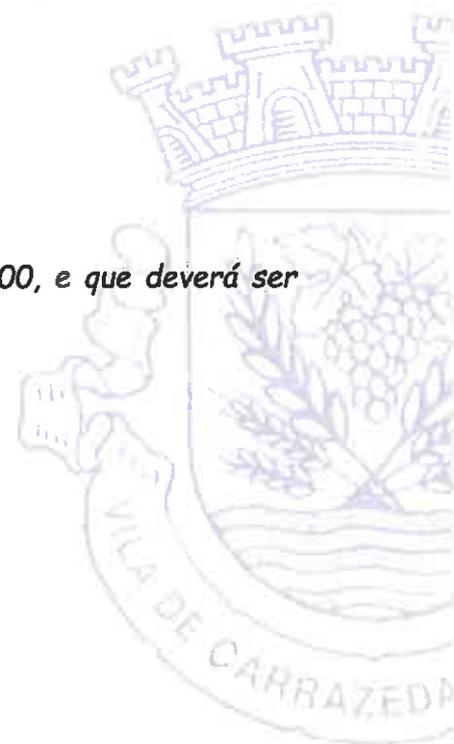
b) *Comparticipação financeira, que não poderá exceder € 5.000,00, e que deverá ser fixada de acordo com o disposto no artigo 18º:*

c) ...

d) ...

e) ...

2. ...





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ...
- g) ...
- h) ...
- i) ...
- j) ...

Com as alterações ora propostas pretende-se aumentar o âmbito de aplicação dos apoios previstos no regulamento, bem como aumentar o valor dos apoios à melhoria de habitação, que passa de um máximo de € 3.750,00 para um máximo de € 5.000,00. -----

Em anexo remete-se a proposta completa para a 2ª alteração ao regulamento em referência. -

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 19 de fevereiro de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves" -----

(Doc.2)

Proposta completa e atualizada para a 2ª alteração ao regulamento em referência. -----

(Doc.3)

Versão consolidada do regulamento em referência. -----

Deliberação: *A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, sob a forma de projeto-proposta, para apreciação e deliberação. -----*
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe da DAF



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** apenas para referir o fundamental da proposta que tem a ver com o alargamento do âmbito de aplicação dos apoios previstos no regulamento, passando de 50% para 60% a percentagem máxima de rendimento per capita, em relação à remuneração mínima mensal garantida para que os indivíduos ou os agregados familiares possam ser considerados estratos sociais desfavorecidos.

Por outro o aumento do valor máximo do apoio à melhoria de habitação, que passa de € 3.750,00 para € 5.000,00. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

Não se registando mais intervenções, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovou a proposta de 2.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal.-----
(Aprovado em minuta)

2.8 "REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO / PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO"

----- O **Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2019-02-22, entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: --

"CERTIDÃO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-02-22, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO / PROPOSTA DE 1ª ALTERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2019-02-19, que se transcreve: -----

"PROPOSTA

No dia 10 de janeiro do ano em curso, nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos legais, foi divulgado um edital para publicitação do início do procedimento e participação procedimental no âmbito do procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. Verificou-se que ninguém se constituiu como interessado no procedimento. -----

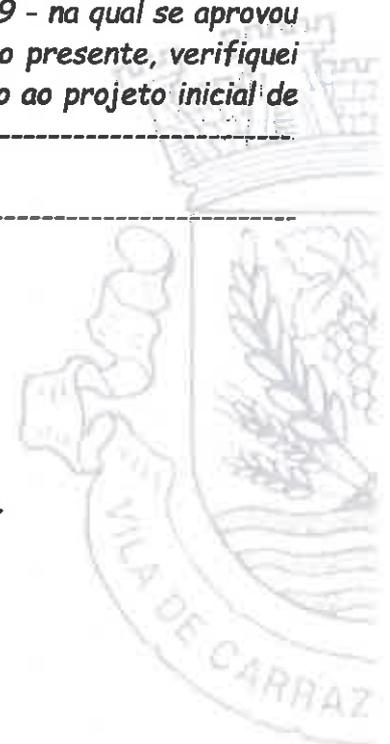
Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão reunidas as condições para que o projeto de alteração ao mencionado regulamento seja apreciado pela Câmara Municipal e proposto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, a título definitivo. -----

Volvido o tempo entre a deliberação da Câmara Municipal, de 2018-10-19 - na qual se aprovou o projeto de regulamento a submeter a audiência de interessados - e o presente, verifiquei junto dos serviços municipais a necessidade de introduzir uma alteração ao projeto inicial de alteração do regulamento, a saber:-----

A alínea a) do n.º 1 do artigo 8º deverá passar a ter a seguinte redação: -----

Artigo 8º (Classificação)

1. ...
 - a) ...
 - b) ...
 - c) **Maior média obtida pelos candidatos no ano letivo anterior.**
2. ...
3. ...





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

4. ...

5. ...

Com esta alteração visa-se facilitar o processo de classificação dos candidatos no que respeita à média obtida. -----

Em anexo remete-se a proposta completa para a 2ª alteração ao regulamento em referência. -

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 19 de fevereiro de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves -----

(Doc.2)

Proposta completa e atualizada para a 1ª alteração ao regulamento em referência. -----

(Doc.3)

Versão consolidada do regulamento em referência. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, sob a forma de projeto-proposta, para apreciação e deliberação. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal** referiu que os mesmos pressupostos, aqui consubstanciados de outra forma: " em primeiro lugar quisemos ajustar a atribuição de Bolsas de Estudo percentualmente à forma como as candidaturas são apresentadas, de modo a que o apoio seja mais efetivo. Portanto, no ensino secundário não sentimos a necessidade de chegar a mais pessoas. Vamos continuar a apoiar com 5 bolsas e no ensino superior iremos aumentar de 5 para 10 bolsas de estudo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

Também o valor a atribuir irá ser alterado:

- No ensino secundário passa a ser de 20% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
- No ensino superior passa a ser de 40% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS)", disse.

Assim, a presente alteração incide exclusivamente no número de bolsas a atribuir no âmbito do ensino superior e no valor das bolsas dos ensinos secundário e superior. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovou a proposta 1.ª Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo /, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal.-----
(Aprovado em minuta)

2.9 "TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS / LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO / DOMÍNIOS DA SAÚDE, CULTURA E DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que, por lapso, na convocatória, este ponto da ordem de trabalhos, não mencionava o diploma setorial da saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro) tal como consta da Proposta que o Executivo aprovou em sua reunião de 2019-02-22 e enviou a esta Assembleia Municipal. Assim, submeteu à apreciação do plenário a correção de inclusão deste diploma, a qual foi aprovada, por unanimidade.

Seguidamente submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta tendente à deliberação no sentido negativo, no que respeita ao acordo prévio, por parte do Município e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-02-22, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten initials and a signature.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS / LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO / DOMÍNIOS DA SAÚDE, CULTURA E DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2019-02-19, que se transcreve:
"PROPOSTA

Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (estabelece o quadro da transferência das competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local) têm sido publicados os diplomas legais de âmbito setorial que tratam a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos. -----

Além dos diplomas legais de âmbito setorial que foram já objeto de deliberações dos órgãos do Município (deliberação da Câmara Municipal, de 2019-01-11 e deliberações da Assembleia Municipal, de 2019-01-25), foram entretanto publicados novos diplomas setoriais que obrigam a uma nova tomada de posição pelo Município, a saber: -----

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos - a comunicação de não aceitação, à DGAL, deverá ser efetuada até 2019-04-01); -----
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação - a comunicação de não aceitação, à DGAL, deverá ser efetuada até 2019-04-30); -----
- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura - a comunicação de não aceitação, à DGAL, deverá ser efetuada até 2019-04-01); -----
- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde - a comunicação de não aceitação à DGAL, deverá ser efetuada 60 dias após publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 25º - mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização). -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

É pois o momento de tomar decisões relativamente aos recentes diplomas legais setoriais de descentralização de competências, sabendo-se, à partida, que o silêncio dos órgãos municipais e intermunicipais equivale à aceitação das competências a descentralizar. -----

Por uma questão de coerência, invoco alguns dos argumentos que presidiram à elaboração da minha proposta à Câmara Municipal, datada de 2019-01-07 e que esteve na base das deliberações tomadas pelo Executivo Municipal e pela Assembleia Municipal mediante as quais foram rejeitadas, em bloco, as competências a descentralizar. -----

Apesar de serem inegáveis as vantagens da descentralização de competências, pois a mesma permite que os cidadãos sejam parte ativa na tomada de decisões públicas em matérias do seu interesse, é também verdade que assunção de novas competências pelos municípios e pelas entidades intermunicipais não poderá, nunca, comprometer os princípios inerentes a uma gestão equilibrada dos recursos financeiros públicos. -----

Face aos pressupostos que acabo de enunciar, salvo melhor opinião, parece-me que são aplicáveis relativamente a estes diplomas de âmbito setorial as razões que levaram os órgãos municipais a rejeitar o primeiro pacote de competências a descentralizar, a saber:

- Os diplomas legais de âmbito setorial não correspondem à ambição manifestada na Lei-quadro de transferência de competências (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), pois não estão ainda previstas matérias da maior importância, como a ação social; -----*
- Se se pretende promover um processo efetivo de descentralização de competências seria lógico que o mesmo respeitasse integralmente a sua Lei-quadro, o que, como já se viu, não sucede; -----*
- Não é ainda suficientemente claro o processo de transferência de recursos financeiros, por parte do Estado, que possa permitir ao Município de Carrazeda de Ansiães abraçar o processo de descentralização com as garantias necessárias de que poderá melhorar o serviço público aos cidadãos sem comprometer a sustentabilidade financeira municipal; -----*
- Não estão ainda bem definidas a gestão e transferência de recursos patrimoniais, bem como a transferência de recursos humanos no âmbito das áreas a descentralizar - por exemplo, até ao dia 16 do mês em curso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, o Município de Carrazeda de Ansiães deveria ter recebido um mapa contendo, entre outra informação, os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização. Ora, tal não sucedeu. -----*

Do que antecede deverá extrair-se que valerá a pena aguardar pelo completo esclarecimento em torno destas matérias que têm especial relevo para a gestão autárquica e para os interesses gerais dos nossos cidadãos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Em consequência, nos termos das normas de produção de efeitos dos Decretos-Lei n.ºs 20/2019, 22/2019 e 23/2019, todos de 30 de janeiro, proponho à Câmara Municipal que delibere o seguinte: -----

- a) Não aceitação, para o ano de 2019, das competências previstas nos Decretos-Lei n.ºs 20/2019, 22/2019 e 23/2019, todos de 30 de janeiro; -----
- b) Submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, do n.º 3 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro e do n.º 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 19 de fevereiro de 2019 -----
O Presidente da Câmara Municipal -----
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove.-----

O Chefe da DAF -----
João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal**, contextualizando, referiu que além dos diplomas legais de âmbito setorial que foram já objeto de deliberações dos órgãos do Município, nomeadamente da Câmara Municipal em 2019-01-11 e Assembleia Municipal em 2019-01-25, foram, entretanto, publicados novos diplomas setoriais que obrigam a uma nova tomada de posição pelo Município, estes três que constam da ordem de trabalho mais o diploma setorial no domínio da Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), sendo que neste diploma



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

a comunicação de não aceitação, à DGAL, deverá ser efetuada até 2019-04-30, enquanto que nos outros três diplomas o prazo é de 60 dias, terminando a 2019-04-01.

Os pressupostos invocados que presidiram à elaboração da proposta à Câmara Municipal e que esteve na base das deliberações tomadas pelo Executivo Municipal e pela Assembleia Municipal mediante as quais foram rejeitadas, em bloco, as competências a descentralizar, são os mesmos.

"Continuamos a não saber quais são os envelopes financeiros associados, por parte do Estado, que possa permitir ao Município abraçar o processo de descentralização, sem comprometer a sustentabilidade financeira municipal. E, neste caso, com alguma agravante, porque os próprios diplomas setoriais nos domínios da Saúde e da Educação, estipulam que o Governo, no prazo de 30 dias comuniquem aos Municípios, qual o envelope financeiro associado. Mas, como sabemos, o Governo não o pode fazer, porque esse fundo de financiamento à descentralização foi chumbado na Assembleia da República. Portanto, cria-se aqui uma espécie de vazio para colmatar esta lacuna", disse. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por unanimidade, face à proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou no sentido da não aceitação, para o ano de 2019, as competências previstas nos Decretos-Lei n.ºs 20/2019, 22/2019 e 23/2019, todos de 30 de janeiro. -----

(Aprovada em minuta)

2.10 "APOIOS DE NATUREZA FINANCEIRA ÀS FREGUESIAS / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão infra transcrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2019-02-26, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal. -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-02-26, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

APOIOS DE NATUREZA FINANCEIRA ÀS FREGUESIAS / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2019-02-21, que se transcreve:
PROPOSTA

De acordo com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

No que respeita aos apoios de carácter não financeiro (apoio técnico-administrativo, cedência de equipamentos municipais, cedência de viaturas e/ou máquinas municipais, cedência de materiais e disponibilização de recursos humanos), a Assembleia Municipal disciplinou a metodologia de atribuição dos apoios, através da aprovação do Regulamento das Formas de Apoio às Freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

No que concerne aos apoios de natureza financeira, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deverá proceder à respetiva aprovação, sendo que os mesmos se encontram previstos nos documentos previsionais (Plano Plurianual de Investimentos). -----

Em consequência, nos termos e para os efeitos da norma legal acima referenciada, proponho os apoios financeiros às Freguesias e União de Freguesias que deverão ser objeto de apreciação final, por parte da Assembleia Municipal, e que discrimino: -----

DESCRIÇÃO DO APOIO	FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS	VALOR
<i>Construção de um Parque Infantil na Envolvente ao Polidesportivo em Seixo de Ansiães</i>	<i>Freguesia de Seixo de Ansiães</i>	<i>€ 10.000,00</i>
<i>Conservação e Manutenção de Arruamentos e Pavimentos Pedonais</i>		<i>€ 3.000,00</i>
<i>Requalificação dos Tanques Públicos em Paradela</i>	<i>Freguesia de Pombal</i>	<i>€ 6.000,00</i>



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

<i>Pavimentação do Caminho Vicinal Fonte Rapaz em Paradela</i>		€ 3.000,00
<i>Requalificação de um Muro de suporte no Lugar do Quinchuzinho em Pombal de Ansiães</i>		€ 18.600,00
<i>Requalificação da Calçada no Lugar do Richão em Pombal</i>		€ 3.000,00
<i>Arranjo Urbanístico no Lugar do Cabeço de Sentinela em Pinhal do Norte</i>	<i>Freguesia de Pinhal do Norte</i>	€ 2.000,00
<i>Execução de um Edifício Multiusos em Pinhal do Norte</i>		€ 10.000,00
<i>Aquisição de Placas de Toponímia para a Freguesia de Pinhal do Norte</i>		€ 2.000,00
<i>Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Pinhal do Norte</i>		€ 4.500,00
<i>Melhoramento do Caminho Vicinal do Asno Morto em Vilarinho da Castanheira</i>		€ 20.000,00
<i>Aquisição de Equipamento Agrícola para Limpeza de Caminhos Vicinais</i>	<i>Freguesia de Vilarinho da Castanheira</i>	€ 5.000,00
<i>Pavimentação de Passeios Pedonais no Cemitério em Vilarinho da Castanheira</i>		€ 2.000,00
<i>Construção de uma Charca em Lavandeira</i>		€ 30.000,00
<i>Arranjo Urbanístico na Envolvente ao cemitério da Beira Grande</i>	<i>União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores</i>	€ 24.000,00
<i>Construção da Casa Mortuária em Fontelonga</i>		€ 45.000,00
<i>Construção de um Edifício Multiusos em Fontelonga</i>	<i>Freguesia de Fontelonga</i>	€ 10.000,00



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(Handwritten initials and signature)

Requalificação e Arranjo Urbanístico na Fonte em Luzelos	Freguesia de Marzagão	€ 5.000,00
Pavimentação da Zona Envolvente à Capela Mortuária em Mogo de Malta	União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta	€ 6.000,00
Requalificação da Envolvente ao Polidesportivo de Parambos	Freguesia de Parambos	€ 7.500,00
Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Linhares	Freguesia de Linhares	€ 10.000,00
Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Pereiros	Freguesia de Pereiros	€ 5.000,00
Requalificação e arranjo urbanístico do Caminho Vicinal da Fonte em Castanheiro	União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga	€ 10.000,00
Pavimentação do Caminho Vicinal da Costa e do Rebentão em Ribalonga		€ 6.000,00
Pavimentação do Caminho Vicinal Monte ao Cimo em Fiolhal		€ 2.700,00

Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 21 de fevereiro de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Câmara Municipal informou que, à semelhança do ano anterior, se trata de apoios financeiros às freguesias para realização de obras, sendo que os mesmos se encontram previstos nos documentos previsionais (Plano Plurianual de Investimentos).

Fazendo nota, referiu que estes apoios sob forma de participação às freguesias não significa que aqui de esgotem, tal como foi referido aquando da aprovação do Orçamento e Plano de Atividades, que se esgotam as pretensões de obras a realizar nas freguesias que os senhores Presidentes de Junta elencaram e foi possível contemplar para o ano de 2019.

Relembrou que há um montante muito relevante de obra que será feito nas freguesias, com efectivação pela própria Câmara Municipal. Aproveitou para fazer o ponto de situação para que todos possam ter a perceção do esforço financeiro que é feito a nível orçamental para atender a situações muito concretas e muito específicas que dizem respeito a todo o Concelho, nomeadamente a limpeza e manutenção dos caminhos vicinais, onde haja produção agrícola relevante e que seja necessária para que a excelência dessa produção agrícola se mantenha, mantendo os caminhos nas melhores condições de transporte dos produtos agrícolas.

"Essa já era uma política seguida pelo anterior executivo e nós continuamos a segui-la, porque achamos que é relevante", disse.

Como indicação referiu que este esforço representa, em 4 anos cerca de um milhão de euros, dando como exemplo o investimento já feito em algumas freguesias:

- Freguesia de Linhares - cerca de 170.000,00€;
- Freguesia de Marzagão - 200.000,00€;
- Freguesia de Pombal - 75.000,00€;
- Freguesia de Vilarinho da Castanheira - 140.000,00€;
- Freguesia de Seixo de Ansiães - 100.000,00€;
- Freguesia de Fontelonga - 150.000,00€;
- União das Freguesias de Castanheiro e Ribalonga - 130.000,00€;
- União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores - cerca de 100.000,00€.

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, aprovar a proposta de atribuição de apoios de natureza financeira às Freguesias, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.11 "ANA SOFIA RAMOS PEREIRA WILLINER / ECO TUA / PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO PÚBLICO MUNICIPAL / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão infra transcrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2019-02-22, distribuída a todos os membros desta Assembleia Municipal. -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-02-22, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

ANA SOFIA RAMOS PEREIRA WILLINER / ECO TUA / PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO PÚBLICO MUNICIPAL / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Requerimento de declaração de interesse turístico público municipal, datado de 2019-02-05, que se transcreve: -----

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO PÚBLICO MUNICIPAL -----

PROCº OBRAS Nº 47/2018 -----

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE -----

NOME: Ana Sofia Ramos Pereira Williner -----

NIF: 223148962 -----

Divorciado (a) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Morada: Rua Armando de Basto, n.º 6, Aroeira, 2820-041 Charneca da Caparica -----

2. NA QUALIDADE -----

Proprietário do terreno alvo de intervenção. -----

3. LOCAL -----

Prédio misto, localizado em Lapaças, da freguesia de Castanheiro do Norte e Ribalonga deste município. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o n.º 644/19961219, inscrito com a matriz predial rústica sob o n.º 383, com uma área total igual a 13.400 m². -----

4. OBJETO DO REQUERIMENTO -----

Vem por este meio requerer a V^a Ex^a a emissão de declaração da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse turístico público municipal do ECO TUA, empreendimento turístico em espaço rural, reconhecida em Assembleia Municipal do Concelho, declaração esta, prevista nos elementos instrutórios identificados para formalização do requerimento a apresentar em entidades para emissão de parecer relativo ao licenciamento do empreendimento turístico. -----

5. RESUMO PROJETO -----

O projecto previsto desenvolver é um empreendimento turístico em espaço rural, com a designação ECO TUA, que ficará localizado nas proximidades de Carrazeda de Ansiães, junto à margem do rio Tua. -----

O empreendimento terá uma capacidade total para 82 pessoas, contando com 22 quartos (duplos), 9 cabanas (com capacidade para 4 pessoas cada) e 1 cabana master suite em zona de destaque do empreendimento (com capacidade para 2 pessoas). Este irá disponibilizar uma vasta gama de serviços e espaços aos seus hóspedes, designadamente uma piscina exterior biológica com bar junto da mesma, instalações de SPA, ginásio, um parque infantil, com serviços de babysitting, parque de jogos, uma biblioteca e sala reservada a artistas para exposição de quadros de artistas da região, artesanato e recordações, entre outros. Ao referido, soma-se um restaurante que irá disponibilizar aos seus clientes pratos da gastronomia regional, confeccionados com os produtos da região. Este aceitará reservas de eventos comemorativos, como casamentos, aniversários, baptizados e festas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

organizadas por clientes particulares ou empresas. Para além destes, serão organizados eventos relativos às festas comemorativas, como Natal e Passagem de Ano, assim como a Festa da Aldeia. -----

A unidade irá oferecer ao público todo um vasto conjunto de actividades de animação, como visitas guiadas a quintas na Região do Douro e aos lagares de azeite, passeios e atividades no rio, prática de desportos radicais e ao ar livre, onde se inclui canoagem e passeios de barco, entre outros, a disponibilizar através de protocolos e parcerias com empresas e gentes da região. Para além destes, o ECO TUA irá disponibilizar atividade de carácter pedagógico como o fabrico de pão à moda antiga na aldeia, participação em atividades agrícolas locais, como a vindima, a desfolhada, apanha da maçã, a matança do porco, produção de licores, doces regionais, entre outros, de forma a que os clientes possam conhecer o que de melhor existe e se faz em Carrazeda de Ansiães. -----

De destacar, que o empreendimento estará devidamente preparado para receber nas melhores condições clientes com deficiência motora em todas as suas divisões, incluindo a piscina exterior e interior, assim como o restaurante, SPA e ginásio. -----

No que respeita ao impacto socioeconómico na região, o projecto prevê a criação de 7 postos de trabalho diretos e permanentes até 2021. Destes, 5 terão habilitações ao nível da licenciatura e os restantes experiência e formação relevante para o sector do turismo e atuarão nas áreas chave do serviço ao cliente (vendas, receção e gestão de serviço). De salientar ainda, que mais de 50% destes serão mulheres, grupo mais vulnerável e mais atingido pela taxa de desemprego em Portugal. -----

Para além dos postos de trabalho diretos, haverá que ter em consideração, ainda, os postos de trabalho indirectos, estando previsto que a Empresa subcontrate serviços de lavandaria, limpeza e manutenção dos espaços exteriores/jardins, recorrendo à subcontratação de pessoal externo em períodos de pico no sentido de fazer face à maior afluência de clientes. Com o decorrer da evolução da actividade, para além dos colaboradores previstos, a Empresa poderá vir a ter a necessidade de contratar mais pessoal. -----

Pelo descrito, com este projecto ECO TUA irá contribuir para a fixação de pessoas da região de Carrazeda de Ansiães, designadamente jovens, constituindo assim um contributo para minimizar o êxodo da região e o envelhecimento da população. O projecto ora apresentado ganha especial relevância no sentido de contribuir para aumentar a competitividade turística da região norte de Portugal, com decorrente impacto direto e -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

3. Prevê a criação de 7 postos de trabalho directos sendo que 5 terão habilitações de nível de licenciatura. Considera ainda a criação de postos de trabalho indirectos por recurso de subcontratação nomeadamente de serviços de lavandaria, limpeza, manutenção de espaços exteriores e jardins. -----

Desta forma pretende contribuir para a fixação de pessoas na região nomeadamente na faixa etária mais jovem, contribuindo para minimizar o efeito de desertificação do concelho. -----

O projecto insere-se no vetor de desenvolvimento estratégico do Plano Diretor Municipal - "VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO NATURAL E DOS RECURSOS NATURAIS". -----

O Sr. Presidente, com base nos documentos instrutórios do pedido, propôs que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal proposta de declaração de interesse turístico público municipal, de acordo com os seguintes fundamentos: -----

"O projeto em referência, de acordo com os dados constantes no respetivo Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, implica um investimento aproximado de € 2.500,000,00 e proporcionará o aumento da oferta de alojamento, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, para mais 82 pessoas. Além disso, proporcionará a prestação de serviços diferenciados, tais como piscina exterior biológica, instalações de SPA, ginásio, um parque infantil, serviços de babysitting, sala de jogo, uma biblioteca, etc. -----

O projeto em referência proporcionará a criação de postos de trabalho directos e indirectos, permitindo, assim, a fixação de pessoas numa região caracterizada pelo envelhecimento e pela desertificação. Por todos estes motivos justifica-se a proposta de declaração de interesse Turístico Público Municipal." -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação do Chefe da DOU e na proposta do Sr. Presidente, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal a declaração do interesse turístico público municipal do empreendimento turístico em referência. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe da DAF
João Carlos Quinteiro Nunes" -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

indirecto na economia da região e, também, pelas suas características específicas, por atenuar a sazonalidade inerente ao sector do turismo em Portugal. -----

(Doc.2)

Estudo de viabilidade económica e financeira. -----

(Doc.3)

Informação do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, datada de 2019-02-07, que se transcreve: -----

"Ana Sofia Ramos Pereira Willier vem requerer que a Assembleia Municipal declare de interesse turístico público municipal o projecto de construção de um empreendimento turístico rural na localidade de Castanheiro do Norte. -----

No Plano Diretor Municipal a operação urbanística localiza-se em solo rural com as categorias de Espaço Agrícola e Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal cuja edificabilidade é regulada pelo artº 23º do Regulamento do PDMCA. -----

A pretensão situa-se na Zona Especial de protecção do Alto Douro Vinhateiro e no Parque Natural Regional do Vale do Tua e parcialmente em áreas de Reserva Ecológica Nacional.

Nestes pressupostos a pretensão em termos de Regime Jurídico de Edificação e Urbanização (RJEU) D.L. 555/99 de 16 de Dezembro na sua atual redacção foram consultadas para parecer a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte (CCDRN), a Agência Portuguesa de Ambiente (APA), a Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN) e Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) tendo sido emitido parecer global desfavorável.

Do exposto vem a requerente solicitar declaração de interesse turístico público municipal para formalização junto da entidade que no âmbito do RJUE têm de se pronunciar relativo ao licenciamento do empreendimento. -----

Para o efeito apresenta documento resumido do projecto de viabilidade económica e financeira -plano de negócios- onde identifica o impacto económico e social do empreendimento no concelho e que se destacam os seguintes: -----

- 1. Capacidade para alojamento de 82 pessoas, uma vasta gama de serviços, SPA, ginásio, parque infantil, babysiting, parque de jogos, biblioteca com sala reservada a artistas para exposições;* -----
- 2. Oferta de um conjunto de actividades de animação, visitas guiadas, passeios e actividades no rio, prática de desportos radicais entre outras actividades que se mostrem adequadas à dinamização do empreendimento;* -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que é um sinal muito positivo vermos que na iniciativa privada há confiança, há intenção refletida e estudada, mas acima de tudo há confiança para investir neste concelho. Nesta área dos alojamentos turísticos, é uma área onde somos claramente deficitários, pelo que estamos interessados em que haja desenvolvimento turístico, até para complementar as outras atividades económicas que temos no concelho.

Concretamente sobre este projeto, considera que é um projeto muito relevante, muito ambicioso com o investimento de dois milhões e meio de euros, numa localização extraordinária, porque explora as nossas principais potencialidades, que é a paisagem e a criação de postos de trabalho.

Dada a sua localização, foram consultadas, para darem o seu parecer, várias entidades externas (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte -CCDRn; Agência Portuguesa de Ambiente -APA; Direção Regional de Cultura do Norte -DRCN e Instituto de Conservação da Natureza e Florestas- ICNF) que emitiram parecer global desfavorável, impondo algumas restrições.

Assim, a requerente veio solicitar declaração de interesse turístico público municipal para formalização junto dessas entidades, podendo, desta forma, resolver algumas dessas restrições, à concretização deste projeto. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- **Graça Martins** fez a seguinte intervenção: "Penso que o facto de aparecer um projeto desta envergadura e com este cariz, que analisei em pormenor, é o primeiro passo para tomarmos consciência daquilo que nós somos como Município.

Nós somos, de facto, um território apetecível. Porque, temos o Vale do Tua, um Parque Natural, o Vale do Douro e paisagens, quer em termos paisagísticos quer de natureza e, esta é uma forma de «arrebatar» um bocadinho desse contexto paisagístico e natural que temos.

Temos aqui um projeto apresentado de uma forma muito genérica em que aquilo que só se fala é nos milhões e em que tem pareceres globais desfavoráveis de uma série de entidades (Agência Portuguesa do Ambiente; Direção Regional da Cultura do Norte, Comissão de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte e Instituto de Conservação da natureza e Florestas).

Acho que nós como Município e, se queremos, de facto, que sejamos um município em que a natureza, a paisagem, o Vale do Douro, o Vale do Tua sejam um expoente máximo, não devemos deixarmo-nos levar pelo dinheiro fácil ou que pareça ser fácil, de grandes projetos, tal aconteceu no Algarve, que deram cabo do Algarve e outros sítios do país.

Isto, no fundo, é um projeto de um "resort" no Parque do Tua. Entendo que, para o nosso Município não trás valor nenhum, tanto assim que tem pareceres desfavoráveis de todas estas entidades já referenciadas.

Obviamente não são zonas de construções urbanas, pelo que necessitam que nós, Assembleia Municipal, declaremos esse interesse municipal. Esta zona do Vale do Tua e do Vale do Douro são «zonas de ouro» do nosso município e este projeto poderá vir dar cabo daquilo que temos.

Mas afinal o que é que é o interesse público municipal? Quando nós falamos, aqui, em interesse municipal, de facto, não há nenhum critério concreto que nos diga que interesse concreto nós Carrazeda, temos em ter este projeto aqui. E, quando se fala em interesse municipal fala-se numa coisa genérica muito abrangente. «Interesse Municipal» porque trás emprego, porque é um projeto de uns milhões. Isto não é Interesse Municipal.

Eu fiz uma investigação e achei muito interessante a Assembleia Municipal e a própria Câmara Municipal de Leiria que levou à Assembleia Municipal um conjunto de critérios para definirem o que era o interesse municipal no concelho de Leiria. Entendo que era muito importante, a própria Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães fazer esse estudo e definir com critérios objetivos o que era o interesse municipal para o Concelho de Carrazeda de Ansiães, caso contrário, estamos nós Assembleia Municipal a votar favoravelmente e, a dar aso a que qualquer tipo de construção, a qualquer tipo de empreendimento turístico, seja ele de que natureza for e seja ele favorável ou desfavorável ao nosso território, em termos paisagísticos e de natureza. Vir para aqui argumentar-se, é estarmos cegos e dar uma carta, venha para aqui.

É muito importante, a partir daqui, porque somos realmente um território de eleição, a Câmara Municipal definir critérios objetivos do que é o interesse municipal, até porque, no pedido que é apresentado pela requerente diz que tem que ser uma deliberação fundamentada.

Como é que nós vamos fundamentar uma deliberação de uma sessão da Assembleia Municipal falando do interesse público municipal se, não temos critérios definidores do que é para nós o interesse público municipal?

Portanto fazia aqui um repto à Câmara Municipal para definir com critérios objetivos em que fosse dada pontuação a esses critérios para que realmente se aproximasse desse interesse público municipal para o Município, para que nós não estivéssemos aqui a dar aso a qualquer



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

tipo de empreendimento, fosse ele bom ou não para o nosso território, viesse a ser implementado ou até algum «elefante branco» que muitas vezes fica a meio de construção, por falta de dinheiro e, em vez de termos uma paisagem em condições, ficamos com um elefante branco no meio da mesma.

É, neste âmbito, que deixo este repto à Câmara Municipal que definisse exatamente o que é o interesse municipal e concretizasse isso”, disse. -----

----- Otilia Lage disse partilhar as preocupações bem fundadas da deputada. Graça Martins que acabou de expor, mas o seu pedido de intervenção prende-se com o seguinte:

1. Pedir ao senhor Presidente da Câmara que informasse esta Assembleia do sentido dos pareceres favoráveis a este projeto;
2. Carrazeda de Ansiães pertence ao Património Mundial do Douro. É um dos concelhos que integra o Património Mundial da UNESCO, designadamente a paisagem do Tua é considerada uma paisagem de Património Mundial pela UNESCO. O parecer da Direção Geral da Cultura terá que ir nesse sentido, porque tem que ser acutelado esse aspecto. -----

----- Não se registando mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos e respostas às questões levantadas nas intervenções anteriores. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que “temos visões diferentes e temos que nos respeitar.

Estamos a falar de um concelho que tem os problemas que tem, muitos deles comuns a todo o Interior do País. Hoje já não se fala muito na falta de qualidade de vida, fala-se em fixar pessoas e as pessoas só se fixam com emprego., não há milagres”, disse.

Conhecendo a realidade de outros concelhos através do contacto com colegas autarcas, verifico que no nosso estamos a fazer um esforço enorme para ir ao encontro desse objetivo, que é haver trabalho, haver emprego para que as pessoas que cá estão se mantenham e, se possível, que venham mais. É assim que temos pensado a médio e longo. É por isso que estamos a lançar a ampliação do Parque Empresarial, que a Dr.ª Graça Martins já em outras assembleias manifestou discordância em relação a “mais betão”.

Se não serve o Parque Empresarial para captar mais empresas, mais investimento, agora também não servem projetos de alojamento local, numa área em que somos claramente deficitários e que entendo que fica bem integrado na paisagem.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O que a requerente está a pedir não é que lhe demos uma via verde para tudo, não é disso que se trata. O investidor terá que cumprir escrupulosamente quer os critérios que a Câmara Municipal tem para apreciar projetos, quer os que as outras entidades aprovam. Há entidades que colocaram algumas restrições e que se o Município reconhecer interesse municipal ao projeto, essas entidades poderão mudar o sentido do parecer. A proposta do executivo foi trazer a esta Assembleia Municipal a proposta de declaração de interesse turístico municipal a este projeto”, concluiu. -----

----- Graça Martins aludindo à intervenção do Presidente da Câmara fez a seguinte intervenção: “ouvindo o Sr. Presidente dá a impressão que eu estou aqui contra qualquer tipo de investimento que seja feito no concelho. Não é essa a minha posição nem a dos «Unidos Por Carrazeda».

Aquilo que temos que fazer, e, por isso estava a falar em objetivos que têm que ser muito concretos, em termos dos investimentos que queremos. Porque, uma coisa é investimento e nós dizemos logo sim, mas não, temos que refletir. Daí eu ter lançado o repto à Câmara Municipal para que, quando se falasse em interesse público municipal, saber exatamente qual é esse interesse municipal e que deverá ser medido por critérios concretos. Esses critérios deveriam estar preenchidos cada vez que se apresentasse um projeto nesse âmbito. Quando falamos em interesse municipal, de facto, não temos aqui nenhuns critérios concretos que nos digam se efetivamente vai ser ou não um bom investimento para o nosso concelho. Porque há projetos e aí devemos todos ser seres pensantes, refletirmos, e daí termos o sentido crítico para podermos ver que benefícios trazem para o concelho. Mas, as coisas não trazem só benefícios, também trazem algo negativo, pelo que através desses critérios podemos aferir o que é positivo e o que é negativo.

Estou aqui, de facto, como «advogada do diabo» para fazer refletir e para não estarmos todos a dizer que sim, sem refletir”, disse. -----

----- Otilia Lage, deslocando um pouco a direção da discussão, começou por dizer que o que interessa a esta Assembleia é, efetivamente, estar bem informada sobre os assuntos relativamente aos quais tem que analisar e pronunciar-se.

Acontece que a paisagem do Tua é uma das dez paisagens do Douro Património Mundial classificada. Isto traz implicações para o Município e este aspecto terá que ser ponderado pelo Município.

“Trata-se de um assunto que só pode ser visto à luz do Município. O Município tem de cumprir leis e não pode, (lembrando outros assuntos em que muitas vezes há decisões lesivas do município, não só no imediato como a médio e longo prazo) que a questão que aqui está, também



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

em análise, só porque houve desconhecimento ou falta de atenção ou de normativos legais e, neste caso, determinações mundiais que têm implicação enorme no turismo a curto, médio e longo prazo", disse. -----

----- Natália Pereira "Relativamente àquilo de a Dr.ª Graça Martins quando fala da ambiguidade que há em definir o que é de facto «interesse municipal», e nós tivemos há pouco tempo aquela situação do Teatro que era de interesse municipal e estava à venda.

O que me parece é que, aqui, não está a ser imposto nada. Têm a oportunidade de, através da vossa indicação de voto, definirem a posição que tomam.

Para mim, tem relevância este empreendimento, e não tem a ver com o facto de ser da minha área de residência, porque mostra que os privados acreditam no desenvolvimento do Concelho e, é uma prova inequívoca de confiança no desenvolvimento local. Não nos podemos concentrar apenas nos postos de trabalho que vão ser criados, mas, também, no dinheiro que vai ser deixado no concelho por via dessas pessoas que vêm para esse alojamento".

Acho que todos nós somos, de facto, seres pensantes e, através da nossa indicação que damos a nossa opinião", disse. -----

----- De novo usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal dizendo que não quer mudar o pensamento de ninguém, apenas expressar a sua visão sobre as coisas.

Tal como foi referido pela deputada Natália Pereira, cada um vote em consciência como acha que melhor serve o interesse público.

Fez a seguinte nota: "Nenhuma deliberação da Assembleia Municipal se sobrepõe à lei. Portanto, não podemos trazer aqui alguma bandeira de ameaça por votarmos num determinado sentido. Não é disso que se trata, isto, como eu disse, não é nenhuma via verde para a requerente. Isto é apenas uma peça que possa ser de conforto, para junto das entidades que condicionaram o parecer, poderem, eventualmente, reverterem ou não o parecer", disse.

Em relação à intervenção da deputada Graça Martins disse que não tem muito a acrescentar. Têm visões diferentes, pelo que é natural, que tenham opiniões diferentes. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por maioria, com vinte votos a favor, um voto contra do membro, Otilia Lage e seis abstenções dos membros (Graça Martins, Vânia Seixas, José Gonçalves, Ana Delfina Dias,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(Handwritten signatures)

Marco Fernandes e Paula Morais), verificando-se, neste momento, a existência de duas faltas, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar o reconhecimento do interesse turístico público municipal do referido pedido, aprovado e proposto pela Câmara Municipal. -----
(Aprovada em minuta)

2.12 "RAÚL ROCHA CORREIA / EMPREENDIMENTO «SAINÇA» / PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão infra transcrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2019-02-22, entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se transcreve:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-02-22, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

RAÚL ROCHA CORREIA / EMPREENDIMENTO "SAÍNÇA" / PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Requerimento de declaração de interesse turístico público municipal, dado de 2019-02-16, que se transcreve: -----

"ASSUNTO: REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO PÚBLICO MUNICIPAL"

PROC.º OBRAS N.º 65-51/2018

Raúl Rocha Correia, portador do C.C. n.º 13547558 9ZX0 e contribuinte n.º 219 862 729, residente na Rua Luís de Camões, 5140-080 Carrazeda de Ansiães, arrendatário do terreno



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

alvo de intervenção venho por este meio requer a V^a E^a a emissão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público do empreendimento Saínça. -----

O projecto norteia-se segundo os seguintes prismas; sustentabilidade ambiental, económica e financeira e aproveitamento dos produtos e tradições da zona onde se irá implantar e zonas limítrofes. -----

O empreendedor possui uma propriedade à saída do IC5 para Carrazeda de Ansiães, que já tem algumas benfeitorias que foram feitas nos últimos anos, como seja, um lago e respectiva zona pedonal, plantação de árvores e uma zona de estacionamento. Os trabalhos feitos até à data carecem serem valorizados e terminados que também é objectivo do projecto. -----

Pretende-se construir um edifício central onde se irá criar um espaço de restauração com capacidade para 140 clientes e também para apoio o parque que se encontra na sua envolvente, onde se pretende organizar eventos lúdicos, culturais e recreativos, como acontece no Minho, Santinho. -----

Pretende efectuar um investimento aproximado de 800M€ em imobilizado corpóreo e incorpóreo para execução do projecto, criação de cinco postos de trabalho directos e permanentes mais quatro em part-time. Nos meses com mais actividade económica, verão, prevê-se contratar mais pessoal. Pretende-se atingir um volume de facturação de 595,915,42€ no ano cruzeiro, 2024 e um resultado líquido positivo. -----

O empreendedor pretende posicionar o projecto, tendo como referência a Quinta de Santinho, no Minho, recriando em Carrazeda de Ansiães as vivências e culturas das terras de Trás-os-Montes e Douro aos seus visitantes nacionais e estrangeiros. Este posicionamento do empreendimento será sem dúvida algo de diferenciador relativamente às outras ofertas disponíveis existentes na região. -----

(Doc.2)

Estudo de viabilidade económica e financeira. -----

O Sr. Presidente, com base nos documentos instrutórios do pedido, propôs que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal proposta de declaração de interesse turístico público municipal, de acordo com os seguintes fundamentos: -----

" O projeto em referência, que implicará um investimento de cerca de € 800.000,00, proporcionará a prestação de serviços diferenciados, no âmbito do território do Concelho de Carrazeda e Ansiães - espaço de restauração com a capacidade para a organização de eventos de carácter lúdico, cultural e recreativo, para um elevado número de clientes. O empreendimento em referência permitirá, certamente, a criação de postos de trabalho directos e indirectos, pois implicará a prestação de determinados serviços de apoio contribuirá para o incremento do comércio local. Assim, justifica-se a proposta, à Assembleia Municipal, de declaração de interesse público municipal do mencionado empreendimento." -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação do Chefe da DOU e na proposta do Sr. Presidente, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal a declaração o interesse turístico público municipal do empreendimento turístico em referência. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes"-----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal esclareceu algumas das "nuances" a realçar em relação ao ponto anterior, nomeadamente, quanto à sua localização e à declaração do interesse público municipal.

Referiu, ainda, que esta pretensão está em apreciação na Câmara Municipal e o facto de lhe dar o interesse público municipal a este pedido, só por si, não terminará a necessidade de outro tipo de parecer. Isto porque, dada a localização deste empreendimento que visa a organização de eventos, em sede de PDM, para além do interesse público municipal declarado, é necessário que Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte-CCDRn emita um parecer no sentido de visar o interesse público municipal.

Quanto à argumentação da proposta, relevo para um investimento no montante de cerca de € 800.000,00 (oitocentos mil euros), que proporcionará a prestação de serviços diferenciados, organização de eventos e a criação de postos de trabalho. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por unanimidade, nos termos da alínea r) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar o reconhecimento do interesse público municipal do referido pedido, aprovado e proposto pela Câmara Municipal. -----
(Aprovada em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

3. Período de "Intervenção do Público"

----- Não houve intervenção do público. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** De seguida, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, verificando-se neste momento, a existência de duas faltas, num total de vinte e nove membros, para os efeitos imediatos. -----

----- Sendo doze horas e trinta e cinco minutos e não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi, datilografei e subscrevi. -----



Manuel João Ferreira



